JULIO LIMA
ADVOGADO

ORIENTAÇÃO AO CLIENTE

GUARDA, CONVIVÊNCIA E PENSÃO

Direito de Família · Guarda, Convivência e Pensão · Material orientativo · Atualizado em outubro de 2026

Este material explica, em linguagem simples, como funcionam a guarda dos filhos, a convivência (antes chamada de visita) e a pensão alimentícia após a separação dos pais. Ele é informativo e não substitui a análise do seu caso nem o contrato de prestação de serviços advocatícios.

O PRIMEIRO PONTO

A regra é a guarda compartilhada

Na guarda compartilhada, pai e mãe decidem juntos sobre a vida dos filhos: escola, saúde, viagens e rotina. Ela vale mesmo que os pais morem em casas diferentes e não se deem bem.

Guarda compartilhada não significa dividir o tempo meio a meio, nem dispensa a pensão. A criança costuma ter uma casa de referência, e quem convive menos continua contribuindo com as despesas.

Guarda compartilhada: arts. 1.583, § 1º, e 1.584, § 2º, do Código Civil.

OS DOIS TIPOS DE GUARDA

COMPARTILHADA

Os dois pais dividem as decisões importantes e a responsabilidade pelos filhos. É aplicada sempre que os dois estão aptos e nenhum deles abre mão.

Regra geral

UNILATERAL

Um dos pais fica com a guarda, e o outro tem direito à convivência e ao dever de acompanhar. Acontece quando um dos pais não quer ou não tem condições de exercê-la.

Exceção

QUANDO HÁ ACORDO

PRIMEIRO
Conversa
Os pais alinham guarda, convivência e pensão

DEPOIS
Acordo escrito
Redigido com o advogado

DEPOIS
Homologação
O Juízo analisa e aprova o acordo

POR FIM
Validade
O acordo passa a valer como decisão judicial

JULIO LIMA
ADVOGADO

CONTINUAÇÃO

O QUE PRECISA SER DEFINIDO

Direito de Família · Guarda, Convivência e Pensão · Material orientativo · Atualizado em outubro de 2026

QUANDO NÃO HÁ ACORDO

PRIMEIRO
Ação
O advogado apresenta o pedido ao Juízo

DEPOIS
Conciliação
Audiência para tentar um acordo

DEPOIS
Estudo
Avaliação psicossocial, se o Juízo determinar

POR FIM
Decisão
O Juízo decide pensando no interesse da criança

PONTO POR PONTO

CONVIVÊNCIA
Define dias e horários com cada um, incluindo férias e datas especiais. É um direito da criança.

Direito da criança

PENSÃO
Não existe percentual fixo na lei. O valor considera a necessidade dos filhos e a condição de quem paga.

Depende do caso

PENSÃO PROVISÓRIA
No início do processo, o Juízo pode fixar um valor provisório, que vale até a decisão final.

Pode ser pedida

REVISÃO
Se a situação muda (renda, gastos, nova família), é possível pedir ajuste da pensão ou da convivência.

Depende de prova

ATRASO NA PENSÃO
A pensão em atraso pode ser cobrada na Justiça, e a lei prevê medidas para garantir o pagamento.

Medidas previstas em lei

ALIENAÇÃO PARENTAL
É quando um dos pais tenta afastar a criança do outro, desqualificando-o ou dificultando o contato. A lei prevê medidas de proteção.

Exige análise

ATENÇÃO — EXPECTATIVA REALISTA

Cada família recebe uma solução própria

Não há fórmula pronta para guarda, convivência ou pensão. Sem acordo, a decisão é do Juízo, não do advogado, conforme as provas e o interesse da criança.

Convivência: art. 1.589 do CC. Pensão: arts. 1.694, § 1º, e 1.699 do CC; art. 4º da Lei nº 5.478/1968. Alienação parental: Lei nº 12.318/2010.

JULIO LIMA
ADVOGADO

CONTINUAÇÃO

DOCUMENTOS E CUIDADOS

Direito de Família · Guarda, Convivência e Pensão · Material orientativo · Atualizado em outubro de 2026

O QUE VOCÊ PRECISA REUNIR

DOCUMENTOS

- Documento de identidade, CPF e comprovante de residência
- Certidão de nascimento dos filhos
- Acordo ou decisão anterior sobre guarda ou pensão, se houver
- Dados de quem vai pagar ou receber (nome e endereço)

GASTOS E RENDA

- Comprovantes de escola, saúde, alimentação e moradia
- Recibos de remédios, terapias e atividades
- Comprovantes da sua renda
- O que souber sobre a renda do outro (emprego, bens)

CUIDADOS NO DIA A DIA

1. **Não use a criança como mensageira.** Assuntos de adultos devem ser tratados entre os pais, de preferência por escrito.
2. **Pensão e convivência são coisas separadas.** O atraso na pensão não autoriza impedir a convivência, e a falta de convivência não autoriza parar de pagar.
3. **Guarde todos os comprovantes.** Pagamentos, gastos com os filhos e conversas podem ser necessários depois.
4. **Evite falar mal do outro na frente da criança** e expor o assunto nas redes sociais.

IMPORTANTE ENTENDER

Quais custos estão envolvidos

Além dos **honorários advocatícios**, que são combinados em contrato próprio, pode haver custas do processo. Quem não tem condições de pagá-las pode pedir a gratuidade da justiça.

JULIO LIMA
Advogado · OAB/PE 67.482

Dúvidas? WhatsApp do escritório: (81) 3299-9292

Material explicativo preparado pelo escritório · não substitui a análise individual do caso